

A
REGENERAÇÃO
Nº 01 A 88

07 DE MARÇO
DE 1862

ASSIGNATURAS.

INTERIOR

POR ANNO. 11\$000
POR SEMESTRE. 6\$000
POR TRIMESTRE. 3\$000

A REGENERAÇÃO.

ASSIGNATURAS.

CAPITAL

POR ANNO. 10\$000
POR SEMESTRE. 5\$500
POR TRIMESTRE. 3\$000

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

IMPRIME-SE E SUBSCREVE-SE NA TYPOGRAPHIA PARAHYBANA, RUA DA BAIXA N. 54

Publica-se regularmente duas vezes por semana. As assignaturas serão pagas adiantado, e começará em qualquer dia, devendo pagar em março, junho, setembro ou dezembro. Os assignantes terão seus annuncios gratis até 10 linhas, dahi por diante, bem como pelas publicações de seu particular interesse pagarão 80 réis por linha; e os que não forem, conforme se ajustar. A redacção só se responsabilisa pelos seus artigos, devendo o mais vir competentemente legalizado.

Anno II.

Parahyba, Sexta-feira 7 de Março de 1862.

N. 79

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO D'ARAÚJO LIMA.

Expediente do governo.

Dia 22.

Officio ao inspector do thesouro provincial.—Envio a Vmc. a conta e recituarios dos medicamentos fornecidos pelo pharmaceutico João Antonio Pinto dos Santos nos mezes de outubro do anno findo até o ultimo de janeiro proximo preterido para o tratamento das praças da força policial, que são recolhidas ao hospital da Santa Casa da Misericórdia, a fim de que mande satisfazer ao mesmo pharmaceutico a quantia de 170\$060 rs. depois de verificar se os documentos estão em termos legais e se os preços são os do contracto.

—Communicou-se ao commandante da força policial.

—Idem ao mesmo.—Remetto a Vmc. a conta e documentos juntos do que despendeo no corrente mez o enfermeiro do hospital da cadeia desta capital Manoel Vidal da Silva com lavagem da roupa dos presos ali tratados, na importância de 8\$460 rs. que Vmc. mandará satisfazer ao mesmo enfermeiro, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio n. 147 de 20 do corrente.

—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

—Idem ao mesmo.—Estando a camara municipal desta cidade autorizada pelo § 7.º do art. 1.º da lei provincial n. 33, de 2 de outubro do anno passado, para effectuar o pagamento a que Vmc. se refere em seu n. 67 de 20 do corrente, tenho em resposta a declarar-lhe que deve Vmc. entender-se acerca disso com aquella corporação.

—Idem ao mesmo.—Requisitando-me o administrador do convento do Carmo desta cidade padre João do Rego Moura, a entrega do producto das loterias extrahidas em favor das obras do mesmo convento, tenho nesta data determinado ao thesoureiro respectivo q' preste contas quanto antes perante esta repartição do que por ventura existir em seu poder proveniente das ditas loterias, e o communico a Vmc. para sua intelligencia, e a fim de que tomadas as contas, mande recalisar a entrega pedida.

—Communicou-se ao administrador do convento.

—Idem ao thesoureiro das loterias da provincia.—Cumpro que quantos antes Vmc. trate de prestar contas perante o thesouro provincial do producto das loterias extrahidas em favor das obras do convento do Carmo que por ventura exista em seu poder.

Expediente do secretario.

Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Manda S. Exe. o Sr. presidente da provincia remetter a V. S. para seu conhecimento os inclusos exemplares impressos contendo o boletim do expediente do governo imperial relativo aos mezes de maio a outubro do anno proximo findo.

—Igual ao juiz do direito da provincia.

—Idem ao capitão do porto.

Despachos.

N. 168.—Requerimento do alferes do corpo de guarnição Joaquim Alves da Cunha. Não tem lugar o que requer o supplicante restituindo-se-lhes os documentos juntos.

N. 169.—Idem de Joaquim Casado de Almeida Nobre.

Pague-se-lhe.

N. 170.—Idem de William A. Jackman capitão do brigue inglez « Gilana. »

Passo.

N. 171.—Idem de José Martins da Silva.

Passo o titulo requerido, em vista da liquidação feita pelo thesouro provincial.

Expediente do governo.

Dia 24.

Officio ao Dr. chefe de policia.—Dando nesta data a petição do subdito do governo Portuguez, Manoel José Baptista, em que solicitava desta presidencia o seu passaporte a fim de poder seguir para o reino de Portugal, com sua senhora D. Alexandrina Ribeiro Baptista e uma filha menor do nome Anna, o despacho seguinte:—Como requer prestando fiança quanto a ida de sua mulher visto não ter sido cumprido, quanto a mesma, o disposto no art. 72 do regulamento de 31 de janeiro de 1842.—o communico a V. S. para que mandando tomar por termo a mencionada fiança, dê conhecimento a esta presidencia, para os fins convenientes.

—Idem ao commandante superior de Mamanguape.—Expeça V. S. seus ordens para que no dia 10 de março proximo futuro seja postada uma guarda de honra em frente da matriz da freguezia de Mamanguape, a qual deverá assistir as exequias, que tem de ser ali celebradas em honra a memoria do Sr. D. Pedro 5.º pelos portuguezes residentes naquella cidade.

—Idem ao da Areia.—Trazendo o Dr. chefe de policia ao meu conhecimento o officio que lhe dirigio o delegado desse termo no qual representa sobre o atropello em que se acha a força policial, por haver V. S. retirado o destacamento da guarda nacional, devo dizer-lhe que mal interpretou o meu officio de 3 do corrente assim praticando; pois em referencia ao seu officio de 24 de janeiro, em que ponderava a inconveniencia de ser mudado o pessoal do referido destacamento de 15 em 15 dias o autorizei a conservação das praças sem mudança durante a epidemia, o que deveria ser observado em quanto não melhorava o estado sanitario do lugar, não querendo portanto acabar com o destacamento; V. S. faça sem perda de tempo destacar o mesmo numero de guardas que naquella minha ordem lhe foi determinado, fazendo-os addir a força policial.

—Idem ao thesouro provincial.—Manda S. Exe. o Sr. presidente da provincia, communicar a V. S. para seu conhecimento, que segundo participou o commandante da força policial assentei praça na dita força a 20 do corrente o voluntario Tistão Graungero d'Almeida Mello.

—Idem ao mesmo.—S. Exe. o Sr. presidente da provincia, manda a V. S. para seu conhecimento, que a 22 do corrente de 1862, não ha para as mesmas restricções alguma salvo o caso previsto em dita lei, o de se prestarem laes guardas voluntariamente.

A vista do exposto devem os commandantes de corpos cumprir na entrega da correspondencia official os guardas do serviço activo, e nunca os dispensados por qualquer motivo declarado na citada lei.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

Parahyba, e adoeceera na cidade d'Areia, fora ali tratado sob os cuidados do respectivo delegado, que com elle despendeo a quantia de 8\$000 rs. cuja indemnisação pede ao Dr. chefe de policia, Vmc. pois nesta intelligencia mandará satisfazer ao dito delegado a mencionada quantia.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido ouvido o Dr. chefe de policia sobre o conteúdo do seu officio n. 142, acabo de expedir ordem para que o subdelegado do 2.º districto da freguezia desta cidade, termine quanto antes e como lhe cumpre a formação da culpa dos soldados presos no xadrez desse quartel a requisição de dito subdelegado, que declarou em officio dirigido a dito chefe nada constar-lhe quanto a prisão da praça desse corpo, de nome José Pereira Ave-lino. Informe, pois, Vmc. a data em que fo-lhe requisitada a prisão de dita praça e por quem, mencionando igualmente o motivo de semelhante exigencia.

—Idem ao 1.º tenente do corpo de engenheiros.—Dirija-se Vmc. ao quartel do corpo de guarnição e proceda com toda urgencia aos concertos necessarios as latrinas do mesmo quartel e respectiva enfermaria, apresentando posteriormente a conta da despeza para ser satisfeita, entendendo-se para esse fim com o respectivo commandante.

—Idem ao vice-consul do S. M. Fedelissima.—Tendo já expirado, em 16 do corrente, o prazo de trez mezes, marcado por esta presidencia, para dentro d'elle apresentar o Exequatur Imperial a nomeação de agente consular no termo de Mamanguape, o cidadão João Vieira de Azevedo, previno ao Sr. Francisco Ferreira de Novaes, vice-consul de S. M. Fedelissima, de q' não pode continuar mais naquelle caracter o referido cidadão, devendo neste sentido o Sr. vice-consul expedir seus ordens para fazer cessar logo as funcções de que se acha elle investido ali.—Reitero ao Sr. Francisco Ferreira de Novaes as minhas seguranças de consideração e estima.

—Idem ao presidente da provincia, concede a T. B. Brawnne, consignatario do brigue inglez—Vived—a licença por elle requerida para fazer carregar dita embarcação no porto do Sahlão; devendo ser esta portaria apresentada a thesouraria de fazenda e a capitania do porto para darem as convenientes providencias.

—Idem ao thesouro provincial.—Manda S. Exe. o Sr. presidente da provincia, communicar a V. S. para seu conhecimento, que a 22 do corrente de 1862, não ha para as mesmas restricções alguma salvo o caso previsto em dita lei, o de se prestarem laes guardas voluntariamente.

A vista do exposto devem os commandantes de corpos cumprir na entrega da correspondencia official os guardas do serviço activo, e nunca os dispensados por qualquer motivo declarado na citada lei.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

corrente, que acompanhou a nota dos vencimentos que tom os officiaes, inferiores e praças da força policial, e que V. S. enviou em cumprimento do officio do mesmo Exm. Sr. sob. n. 1301 de 21 tambem do corrente.

—Idem ao Delegado do curgião-mór do exercito.—Pela participação constante de seu officio de 22 do corrente. ficou S. Exe. o Sr. presidente da provincia autorizada se haver apresentado a essa delegação o 2.º cirurgião do corpo de saúde Dr. Francisco Antonio Fernandes Junior, que regressou do interior da provincia, onde se achava em commissão, bem como de poder ser dispensada das inspecções militares o curgião-mor João José Innocencio Poggi, que fazia parte da junta na ausencia do dito 2.º cirurgião.

Despachos.

N. 173.—Officio do Dr. chefe de policia ao Sr. inspector do thesouro provincial, para informar se será melhor comprar os ferros pedidos nesta capital ou na cidade de Areia, tendo em attenção aos preços mencionados na relação junta.

N. 174.—Requerimento de T. B. Brawnne. Como requer.

Expediente do governo.

Dia 25.

Officio ao Dr. José Nicoláo Rigueira Costa.—Pela leitura do seu officio datado de hontem, fiquei inteirado de haver V. S. na mesma data assumido as funcções do cargo de chefe de policia. De sua dedicação, actividade e intelligencia confio e espero toda coadjunção possivel aos actos da minha administração. Agradeço a V. S. os seus aferecimentos.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remettendo a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, a relação junta das pessoas multadas, que foram encontradas nos registos feitos pela extincta repartição especial das terras publicas, cujo archivo se acha recolhido a secretaria do governo, recomendo-lhe que me envie, com a brevidade possivel, uma outra relação, em que contemplará aquelles multados, constantes da inclusa, a qual deverá conter os dizeres exigidos em officio n. 5,656 de 6 de dezembro do anno passado.

—Idem ao commandante superior de S. João.—Ao seu officio de 25 do mez findo, em que submittiu ao meu conhecimento a consulta que lhe fora feita pelo commandante do 18.º batalhão do seu commando superior, se podem ser chamados para o serviço de condução de officios os guardas nacionaes dispensados do serviço activo pelo conselho de qualificação por serem vaqueiros de fazendas que produzem mais de cinquenta crias annualmente, respondendo negativamente, visto como laes dispensas sendo dadas de conformidade com o disposto no § 4.º do artigo 15 da lei de 19 de setembro de 1850, não ha para as mesmas restricções alguma salvo o caso previsto em dita lei, o de se prestarem laes guardas voluntariamente.

A vista do exposto devem os commandantes de corpos cumprir na entrega da correspondencia official os guardas do serviço activo, e nunca os dispensados por qualquer motivo declarado na citada lei.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

—Idem ao Dr. Manoel Carlos Lima.

7 A 29 DE MARÇO

1862

N. 79 A 86

anea que lhe for depositada.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia.

P.^o João do Rego Moura.

ESCRITORIO DE ADVOGACIA

O bacharel José Antonio Baptista advoga no crime, civil e commercial, e tem o seu escriptorio na casa de sua residencia, rua da baixa n. 33; pode ali ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, e protesta o maior zelo, solicitude e interesse em favor d'aquelles que o honram com a sua confiança.

O abaixo assignado previne a quem interessar possa que se acha na administração do convento do Carmo desta cidade e do da Guia e seus respectivos patrimonios; bem como competentemente habilitado para faser arrecadações, contratar, dar quitações &c.

P.^o João do Rego Moura.

Vende-se uma casa terrea com bastantes commodos, cita na rua da Gamelleira, quem a quizer comprar dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende.

Na loja de Antonio Camillo de Hollanda, continua-se a vender por modicos preço dinheiro á vista, candieiros a gaz, dos quaes recebeu-se um grande e variado sortimento.

Furtarão um cavallo cardão do sitio Mussuré com os signaes visiveis que são: ferro com as iniciaes FR, cauda cortada bem curta, orelha direita cahida para a frente cortada até o meio, frente aberta, clinas curtas e carregador de meio abaixo. Foi furtado na noite de domingo para segunda-feira; quem delle der noticia ou captura-lo e entregar ao abaixo assignado no mesmo sitio será generosamente recompensado. Parahyba, 1 de janeiro de 1862.

Francisco da Rocha Athayde.

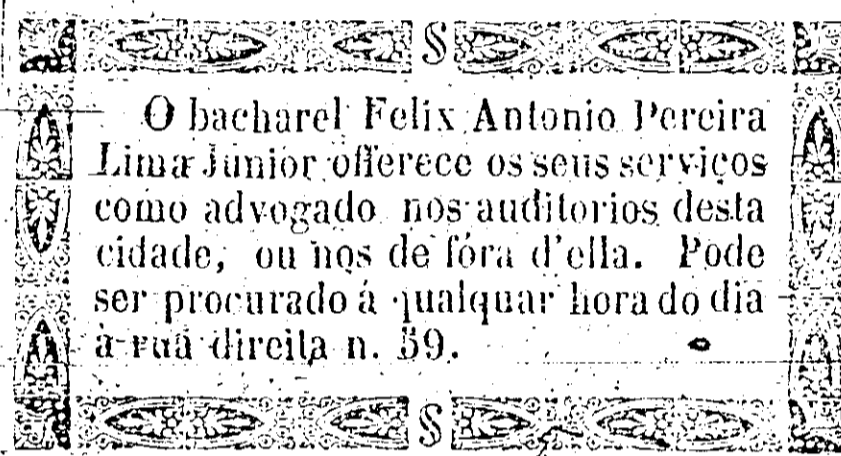
Fugio no dia 21 de abril do anno passado, e suppõe-se achar em Pombal, ou partes de Pernam-

ANNUNCIOS.

Aos Srs. assignantes.

Roga-se aos Srs. assignantes da capital, que se acham atrasados em seus pagamentos, e aos do interior, á quem já se remetteu ás respectivas contas, de satisfazerem com pontualidade os seus debitos, visto como a publicação do jornal nos impõe grandes despesas.

Parahyba, 14 de fevereiro de 62
O Administrador.



O bacharel Felix Antonio Pereira Lima Junior offerece os seus serviços como advogado nos auditorios desta cidade, ou nos de fora d'ella. Pode ser procurado á qualquer hora do dia á rua direita n. 39.

Escriptorio de advocacia no Recife.

As pessoas d'esta provincia, que quizerem honrar com sua confiança o Dr. A-prigio Justiniano da Silva Guimarães, podem dirigir-se-lhe com endereço á rua estreita do Rosario, n. 24, 1.^o andar, onde o mesmo Dr. tem o seu escriptorio, ou á Ilha dos Ratos, n. 10, onde tem a sua habitação.

O abaixo assignado bacharel formado em direito advoga no civil e commercial, e acha-se estabelecido com escriptorio na rua Direita desta cidade n. 39.

Assevera as pessoas que quizerem utilizar-se de seus serviços, que empregará todo o zelo para corresponder á confi-

buco, o escravo Manoel, mulato de idade viate e dous annos, pouco mais ou menos, nariz afilado, cabellos cumpridos, um tanto ruivos, falla um pouco fanhosa, altura regular, pés e mãos grandes, sendo aquelles chatos, uma pinta azul em um lado do rosto, olhos pequenos, uma uua do pé lascada, corpo secco, rosto cumprido, estreito, e imberbe. Quem o achar, leve-o ao seu senhor, Firmino Epifanio de Mello, no engenho Cupissnra, da freguezia da Taquara desta província, que terá a devida recompensa.

Ultima hora.

Cholera :— Em Campina e suas proximidades, de 14 á 20 do passado, subia a mortalidade, proveniente do cholera, á perto de 150 !!

Já se ia sentindo falta de remedios, e de alguns generos alimenticios.

Uma carta d'alli se exprime nestes termos a respeito da epidemia.

« O cholera vai declinando, já tendo morto cento e poucas pessoas dentro da villa. Tenho presenciado tristes scenas, felizmente com alguma coragem. A falta de medicos e especialmente de um hospital, tem causado a morte á muitos. O unico medico que tinhamos o—Manoel Carlos—, dizem que esmoreceu, de maneira que estamos agora somente á mercê dos curiosos. O actual vigário—o padre Calisto—tem sido incansavel em tratar dos doentes; animal-os, e applicar-lhes os socorros espirituaes: é por isso digno de todo elogio.»

Segundo communicações do dia 24 o numero das victimas na villa e seus suburbios se elevava á 200, regulando por dia os atacados de 20 a 30, e os accommettidos de 15 á 20.

No dia 25 a epidemia se havia desenvolvido no Marinho e Goity, accommettendo á 9 pessoas, das quaes só morreu 1.

No Ligeiro succumbiram dous individuos. Na villa o mal já declinava do 24 para cá.

Em Fagundes até o dia 2 tinham sido accommettidas 104 pessoas, tendo fallecido 40.

—No Pilar e seus suburbios do dia 21 a 24 do passado foram atacadas da epidemia 13 pessoas, fallecendo 7, indo em augmento o n. dos affectados dentro e fora da villa.

Do dia 23 á 3 do corrente succumbiram 20 pessoas.

Em Itabaiana até o dia 23 haviam fallecido 26 pessoas, achando-se ainda affectadas umas 10, tendo succumbido tambem, meia legua distante da povoação, em Maracahype, 7 de 22 para 23, e muitos individuos accommettidos.

O numero dos sepultados no cemiterio da povoação até o dia 3 do corrente subia á mais de 50.

Na Serrinha falleceram ultimamente 3 individuos, sendo 2 de fora.

Em Pitombeira, junto á Pirauá, deram-se lous casos fataes.

No R'achão do Caldas e em Canafistula em-se dado 5 em pessoas de fora.

—Em Pedras de Fogo, de 16 á 23, deram-se 4 casos fataes, sendo 3 em pessoas de fora.

Do Engenho Taipú para Matriz, de 21 para 22, morreram 3 pessoas, e em Alagoa Cercada foram accommettidas 2.

—Em Bananeiras, no Olho d'Agua-Secca, uma legua distante da villa, falleceu um individuo. A villa estava ainda isenta do mal.

—Na capital foi uma pessoa affectada no dia 26, e outra de Souza ante-hontem.

Em Barceiras falleceram uma escrava e um individuo, ambos do lugar, nos dias 27 e 28. O menino de Guarabira, assim como a enfermeira e servente do hospital acham-se restabelecidos.

Parahyba, 14 de fev. de 1862.

MUTILADO